

16h44
EMP 12

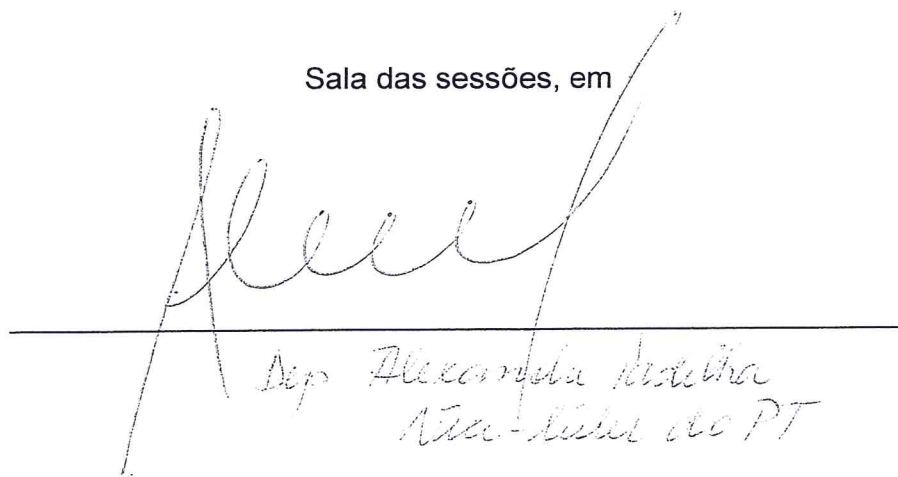
PROJETO DE LEI Nº 1.321, DE 2019.

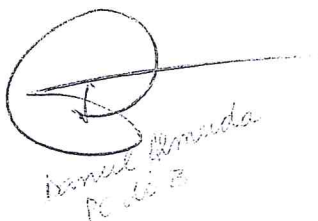
Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios.

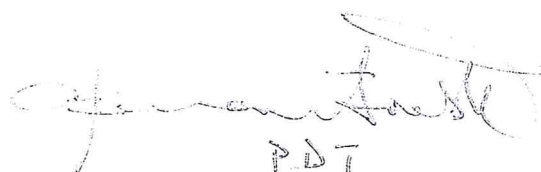
EMENDA DE PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO

Suprima-se a expressão “ou provisórios”, constante do § 2º do artigo 3º da Lei 9.096/1995, na redação proposta pelo artigo 1º do Substitutivo ao PL 1.321/2019.

Sala das sessões, em


Dep. Alexandre Padilha
Ata - Lide do PT


Dep. Alexandre Padilha
PC do B


PDT